

4110 - Obras Públicas, código local 64, do orçamento vigente, no valor de cr\$ 52.000,00= (cinquenta e dois mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos para atendimento das despesas autorizadas por esta lei, correrão por conta do saldo financeiro apurado no Balanço Patrimonial e transferido para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 07 de agosto de 1973.

Dr. Cyro Fernando Catta Preta - Prefeito Municipal.

Eu, Olinda Segantini, registrei.

---

Lei nº 840

de 07 de agosto de 1973

Dispõe de um crédito adicional suplementar de cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), a verba 91. 4110.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, aprovou e eu, Dr. Cyro Fernando Catta Preta, Prefeito Municipal de Orlândia, sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aprovado na

Contadora da Prefeitura Municipal de Corlândia, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) a dotação:-

- 9 - Serviços Urbanos
- 91 - Serviços de Água e Esgoto
- 4110 - Obras Públicas

01 - Perfuração de Poço Semi-Integrado.

Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), código local nº 164 do orçamento vigente.

Artigo 2º - Os recursos para o atendimento das despesas autorizadas por esta lei, correrão por conta do saldo financeiro apurado no Balanço Patrimonial e transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corlândia, 07 de agosto de 1973.

Dr. Cyro Fernando Catta Preta - Prefeito Municipal.

Eu, Olinda Segantini, registrei.

Lei nº 841

de 07 de agosto de 1973

Dispõe de um crédito adicional suplementar de Cr\$ 3.114,40=